

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Acrescenta o parágrafo único ao art. 37 do Projeto de Lei nº. 89/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024.

Art. 1º. O art. 37 do Projeto de Lei nº 89/2023 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 37 [...]

Parágrafo único. A participação da sociedade civil também será garantida por meio de realização de audiências públicas pela Câmara Municipal de Vitória, devendo ser cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de nulidade:

I – Realização do calendário de audiências públicas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vitória;

II – Ampla publicidade das datas, dos locais e dos horários das audiências públicas com no mínimo 14 (quatorze) dias de antecedência, por meio de, cumultativamente:

a) afixação de comunicado em local de fácil acesso na circunscrição do edifício da Câmara;

b) divulgação nas redes sociais da Câmara Municipal de Vitória (facebook, youtube e instagram), além do sítio eletrônico oficial (<https://www.cmv.es.gov.br>); e

c) publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória.

III – Divulgação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória das atas das audiências públicas, até 2 (dois) dias de sua realização, contendo todas as sugestões apresentadas pela

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



sociedade civil e o nome do proponente, bem como a organização que representa, se houver.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivácqua.

30 de junho de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camara.sempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca garantir a participação da sociedade civil por meio de audiências públicas no processo legislativo do orçamento anual de 2024.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivácqua.

30 de junho de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.